



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Erasmo José Araújo Souza		
EMENTA: Autoriza Erasmo José Araújo Souza exercer a função diretiva na Escola de Ensino Médio Alfredo Machado, de Madalena, até 31.12.2011.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 09546603-7	PARECER Nº 0211/2010	APROVADO EM: 26.04.2010

I – RELATÓRIO

Erasmo José Araújo Souza, portador do título "Licenciado em Português e Inglês – Licenciatura Plena", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 09546603-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Médio Alfredo Machado, instituição situada na Rua 31 de Março, 99, Centro, CEP: 63.860-000, Madalena.

O requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 12ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- cópia de declaração de que está cursando Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Caed, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora/convênio com SEDUC;
- Ato de Nomeação, conforme publicação do DOE de 17.6.2009;
- declaração comprovando experiência docente de mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Médio Alfredo Machado, de Madalena, em favor de Erasmo José Araújo Souza, até 31.12.2011.


Digitadora: Beth
Revisor: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0211/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE